DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 078 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 1664/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Nicnet Telecom LTDA, inscrita no CNPJ: 26.521.036/0001-04, estabelecida à Rua Cesario Mota n° 230, Centro, Cravinhos, Estado do São Paulo, o uso e ocupação da Praça São Sebastião para estacionamento de "Digital Truck" com demonstrações sobre conexão de internet em ambientes residenciais.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 12 de março de 2024, estando autorizado até o dia 16 de março de 2024, no período das 10h às 19h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e

afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 079 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 77/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa João Paulo Mendonça 37793801881, inscrita no CNPJ: 34.587.100/0001-88, estabelecida à Rua Luiz Gustavo Cotian n° 545, Jd. Europa, Morro Agudo, Estado do São Paulo, o uso da Praça Laís Fernanda Rodrigues da Silva para embarque e desembarque de passageiros de "trenzinho da alegria".

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 15 de março de 2024, estando autorizado até o dia 17 de março de 2024, no período das 14h às 23h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 080 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Milton Aparecido de Araújo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de março de 2024, com fundamento no artigo 42, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Milton Aparecido de Araújo**, portador do RG nº 12.789.558-9, do cargo de Coordenador Chefe de Serviços Municipais, de livre nomeação e exoneração, lotado na, então, Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 081 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Gilberto Rocha de Souza".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, com fundamento no artigo 42, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Gilberto Rocha de Souza**, portador do RG nº 32.744.974-3, do cargo de Supervisor de Programas Municipais, de livre nomeação e exoneração, lotado na, então, Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Milton Aparecido de Araújo".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 13 de março de 2024, o **Sr. Milton Aparecido de Araújo,** portador do RG nº 12.789.558-9, para ocupar o cargo de **Supervisor de Programas Municipais**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 083, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gilberto Rocha de Souza"

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 13 de março de 2024, o Sr. **Gilberto Rocha de Souza**, portador do RG nº 32.744.974-3, para ocupar o cargo de **Coordenador Chefe de Serviços Municipais**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 084 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. José Ricardo Cristiano, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO ofício n° 040/2024 - GCM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 06 de março a 04 de abril de 2024, o servidor público, Sr. **José Ricardo Cristiano**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 16.786.401 para ocupar o Cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, em caráter de substituição ao titular, Sr. Delci Ferreira de Souza, que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 085, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. Robson Mateus Borges da Silva, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 3.067, de 20 de junho de 2013;

CONSIDERANDO ofício n° 043/2024 - GCM;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o **Sr. Robson Mateus Borges da Silva**, portador do RG nº 41.032.104-7 SSP/SP, agente político em exercício no cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, para responder cumulativamente, sem acúmulo de vencimentos, durante o período de 18 de março a 06 de abril de 2023 pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil**, em razão de gozo de férias pelo titular Sr. Sandro Moreti Lima

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 086 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Sra. Lilian Cristina Fossa".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o processo administrativo nº 1694/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Lilian Cristina Fossa**, portadora do RG 40.130.720-7, agente de secretaria, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando suas atribuições e jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal ao Poupatempo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 4.174/2022, que instituiu a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo – GDAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 04 de março de 2024, a servidora municipal, Sra. **Érika Oliveira dos Santos,** portadora do RG nº 24.264.106-9, titular do cargo efetivo de leiturista, para responder pela função gratificada pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo, lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência A do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras", combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 3.050/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 088 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. Fernando Aparecido Ripamonte, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO ofício n° 044/2024 - GCM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor público, Sr. **Fernando Aparecido Ripamonte**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 24.438.814 para ocupar o Cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, em caráter de substituição ao titular, Sr. José Carlos da Silva, que se encontra afastado em processo de aposentadoria.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 089 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. Carlos Henrique Tescute, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO ofício n° 046/2024 - GCM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 13 de março a 11 de abril de 2024, o servidor público, Sr. **Carlos Henrique Tescute**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 17.279.698-2 para ocupar o Cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, em caráter de substituição ao titular, Sr. Sidnei Lelis dos Santos, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 090 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o processo nº 298/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Maria Aparecida Ananias da Silva 04357038898, inscrita no CNPJ: 28.087.841/0001-05, estabelecida à Rua Marco Antonio Bolzan n° 47, Jd. Paraíso, no Município de Pitangueiras, Estado do São Paulo, o uso da Praça São Sebastião para colocação de brinquedos recreativos de aluguel.

Art. 2º. O bem público será utilizado aos sábados e domingos, no período das 10h às 22h, estando autorizado até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;
II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;
III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal nº 3.354/2016, sendo no período diurno 60 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 15 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 091, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor MATEUS EDUARDO LIMA".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos trazidos pelo Departamento de Recursos Humanos no requerimento nº 289/2021 noticiando que o servidor Mateus Eduardo Lima, apesar de ter sido devidamente orientado, continua apresentando inconsistências em seu ponto, frequentemente se atrasa e falta ao trabalho de forma injustificada, causando embaraços e transtornos ao trabalho.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, X; art. 160, incisos I, XIX, 172, incisos III, XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. **MATEUS EDUARDO LIMA**, brasileiro, agente comunitário de saúde, portador da CI/RG nº 48.484.190-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 415.132.758-44, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento administrativo nº 289/2021.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sr. **Ana Maria Bento de Almeida**, Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani** e ainda, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, Mateus Eduardo Lima, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo nº 289/2021 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, Mateus Eduardo Lima, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto, Sra. Ana Maria Bento de Almeirda como relatora**; a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 19 de março de 2024.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.